



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO II Nº15 14 JUNHO 2011

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor:

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor:

Gerónimo de Sierra Neves

Pró-Reitora de Graduação

Maria Adélia Aparecida de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andrea Ciacchi

Pró-Reitora de Extensão e Ação Comunitária

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

Pró-Reitor de Administração, Finanças e Infra-Estrutura

Paulino Motter

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Gláucio Roloff

Secretaria de Relações Institucionais:

José Renato Vieira Martins

Secretaria de Gestão de Pessoas

Antonio Warner Lucas Alves

Secretaria de Relações Internacionais

Eliane Vieira Rocha

Secretaria de Comunicação Social

Carlos Castilho

Procuradoria

Marcelo Cardoso Nassar

PORTARIAS

PORTARIA UNILA Nº. 156/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais a servidora Elaine Michele Diniz Santos, matrícula SIAPE nº 1658884, ocupante do cargo de Secretária Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 159/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Mabel Fátima Schleder Cezar, matrícula SIAPE nº. 1839158, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 160/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro

de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Patrick Andrey Wietholter, matrícula SIAPE nº. 1825726, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 161/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Rubens Toledo Junior, matrícula SIAPE nº. 1476466, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria da Graduação, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 162/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Keile Josieli Niedermeier, matrícula SIAPE nº. 1839164, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo na Pró-Reitoria de Graduação, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 163/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Elaine Aparecida Lima, matrícula SIAPE nº. 1826888, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Estrutura e Funcionamento Educacional, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 164/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Noemi Ferreira Felisberto Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1837310, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 165/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -

UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Tatianne Akaichi, matrícula SIAPE nº. 1848359, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo e Controle de Dados, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 166/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Caroline Bitencourt Lazereis Porto, matrícula SIAPE nº. 1825724, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Ensino, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº. 167/2011

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de concessão de Bolsa Permanência da UNILA.

O Reitor *Pro Tempore* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) nomeado pela portaria nº 212, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Bolsa Permanência, destinado aos alunos de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de proporcionar a estes estudantes condições mínimas de permanência na Universidade.

CAPITULO I DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADE

Art. 2º O Programa de Bolsa Permanência da UNILA segue as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil do Ministério da Educação, que tem por objetivo ampliar as condições de permanência dos alunos na educação superior pública federal.

Art. 3º O programa atenderá os alunos que atendam às seguintes condições:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - Ser estudante oriundo da rede pública ou ter passado a maior parte da vida escolar em instituições públicas de ensino;

IV – Ser estudante oriundo de instituição particular de ensino na condição de bolsista (bolsa de isenção total);

V – Apresentar desempenho acadêmico e frequência mínima nas aulas.

Art. 4º O aluno contemplado com a Bolsa Permanência receberá um auxílio financeiro mensal, cujo valor será definido anualmente, observada a disponibilidade orçamentária da Universidade.

§ 1º A Bolsa Permanência terá duração de 06 meses, podendo ser renovada por períodos sucessivos até a conclusão do curso.

§ 2º A carga horária a ser cumprida pelo bolsista beneficiado pelo programa será de 4 horas semanais.

CAPITULO II DO NÚMERO DE BOLSAS E EDITAL DO PROGRAMA

Art. 5º A Reitoria estabelecerá o número de Bolsas oferecidas anualmente, considerando os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 6º A cada ano serão publicados dois editais que estabelecerão as condições para participação e critérios para seleção de alunos interessados em receber a Bolsa Permanência.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO NO PROGRAMA

Art. 7º Somente os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não recebam bolsa de iniciação científica ou extensão têm direito a pleitear a Bolsa Permanência.

Art. 8º Para inscrever-se no Programa de Bolsa Permanência o estudante deverá preencher os formulário de inscrição e as declarações de renda familiar e perfil socioeconômico fornecidas pela Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários.

Art. 9º Os candidatos serão classificados de acordo com a renda familiar e a declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º A omissão ou falsidade de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a processo disciplinar.

§ 2º Caso haja necessidade de confirmação das informações declaradas, o aluno poderá ser chamado a qualquer tempo para prestar esclarecimentos.

§ 3 A renda familiar consiste no somatório dos rendimentos de cada membro do domicílio familiar do estudante.

Art. 10 Cabe à Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários proceder a seleção, classificação e concessão da Bolsa Permanência aos estudantes inscritos, observadas as condições descritas nesta portaria.

CAPITULO IV DAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

Art. 11 A concessão de Bolsa Permanência está condicionada à realização de atividades de natureza acadêmica, administrativa ou comunitária por parte do bolsista.

Art. 12 A atividade realizada pelo bolsista será monitorada pelos pro reitores, secretários, professores ou servidores da UNILA, que avaliarão o desempenho em formulário específico.

§ 1º O desempenho acadêmico, a frequência nas aulas e o cumprimento das atividades do bolsista constituem condição para a renovação da Bolsa de Permanência.

CAPITULO V DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

Art.13 - Poderão pleitear a renovação da Bolsa Permanência os alunos que:

I – apresentarem frequência obrigatória de no mínimo 75% das atividades correspondentes a cada disciplina cursada no semestre anterior;

II - não solicitarem trancamento de matrícula;

III– tiverem avaliação satisfatória no desempenho das atividades exercidas;

IV - não tiverem faltas injustificadas por mais de 3 dias consecutivos ou 5 dias alternados no mês de referência.

CAPÍTULO VI DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art.14 - O desligamento do estudante do Programa Bolsa Permanência ocorrerá:

I – por solicitação do bolsista, mediante o preenchimento do formulário específico disponível na Secretaria de Assuntos Estudantis;

II – por solicitação dos monitores, em razão do descumprimento das atividades do bolsista;

III – em caso de trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

Tradução ao Espanhol:

CIRCULAR Nº. 167/2011

Dispone sobre la reglamentación de los procedimientos

de concesión de Beca Permanencia de UNILA.

El Rector *Pro Tempore* de la UNIVERSIDAD FEDERAL DE INTEGRACIÓN LATINOAMERICANA (UNILA), nombrado por la circular n° 212, del Excelentísimo Ministro de Estado de Educación, en uso de sus atribuciones legales, RESUELVE:

Art. 1º Instituir el Programa de Beca Permanencia, destinado a alumnos de grado en situación de vulnerabilidad socioeconómica con la finalidad de proporcionarles condiciones mínimas de permanencia en la Universidad.

CAPÍTULO I PRINCIPIOS Y FINALIDAD

Art. 2º El Programa de Beca Permanencia de UNILA sigue las directrices del Programa Nacional de Asistencia Estudiantil del Ministerio de Educación, cuyo objetivo es ampliar las condiciones de permanencia de los alumnos en la educación superior pública federal.

Art. 3º El programa atenderá a alumnos que cuadren en las siguientes condiciones:

I – Estar regularmente matriculado en carrera de grado de UNILA;

II – Comprobar situación de vulnerabilidad socioeconómica;

III - Ser estudiante oriundo de la red pública de enseñanza o haber pasado la mayor parte de la vida escolar en instituciones públicas de enseñanza;

IV – Ser estudiante oriundo de institución particular de enseñanza en la condición de becario (beca de exención total);

V – Presentar desempeño académico favorable y satisfacer un total mínimo de presencias en las clases.

Art. 4º El alumno contemplado con Beca Permanencia recibirá un auxilio financiero mensual, cuyo valor será definido anualmente, observada la disponibilidad presupuestal de la Universidad.

§ 1º La Beca Permanencia tendrá duración de 06 meses y podrá ser renovada por períodos sucesivos hasta la conclusión de la carrera.

§ 2º La carga horaria que el becario beneficiado por el programa deberá cumplir será de 4 horas semanales.

CAPÍTULO II NÚMERO DE BECAS Y EDICTO DEL PROGRAMA

Art. 5º La Rectoría establecerá el número de Becas que se ofrecerán anualmente, considerando los recursos presupuestales disponibles.

Art. 6º A cada año serán publicados dos edictos que establecerán las condiciones para participación y los criterios para selección de los alumnos interesados en recibir Beca Permanencia.

CAPÍTULO III INSCRIPCIÓN Y PROCESO DE SELECCIÓN EN EL PROGRAMA

Art. 7º Solamente alumnos que se encuentran en situación de vulnerabilidad socioeconómica y no reciben beca de iniciación científica o extensión tienen el derecho de disputar la Beca Permanencia.

Art. 8º Para inscribirse en el Programa de Beca Permanencia el estudiante deberá llenar los formularios de inscripción y las declaraciones de renta familiar y perfil socioeconómico aportadas por la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios.

Art. 9º Los candidatos serán clasificados de acuerdo con la renta familiar y la declaración de situación de vulnerabilidad socioeconómica.

§ 1º La omisión o falsedad de informaciones acarreará la suspensión del pagamiento de la beca, independientemente de la época en que las mismas se constaten, quedando el alumno sujeto a proceso disciplinar.

§ 2º En caso de necesidad de confirmar las informaciones declaradas, el alumno podrá ser llamado en cualquier momento para prestar aclaraciones.

§ 3º La renta familiar es la suma de los rendimientos de cada miembro del domicilio familiar del estudiante.

Art. 10 Es incumbencia de la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios encargarse de la selección, clasificación y concesión de la Beca Permanencia a los estudiantes inscriptos, observadas las condiciones descriptas en esta circular.

CAPÍTULO IV ACTIVIDADES DE LOS BECARIOS Y SEGUIMIENTO

Art. 11 La concesión de Beca Permanencia está condicionada a la realización de actividades de naturaleza académica, administrativa o comunitaria por parte del becario.

Art. 12 La actividad realizada por el becario será monitoreada por los prorectores, secretarios, profesores o funcionarios de UNILA, quienes evaluarán el desempeño en formulario específico.

§ 1º El desempeño académico, la presencia en las clases y el cumplimiento de las actividades del becario constituyen condición para la renovación de la Beca de Permanencia.

CAPÍTULO V RENOVACIÓN DE BECA

Art.13 – Podrán solicitar renovación de Beca Permanencia alumnos que:

I – tengan presencia en por lo menos un 75% de las actividades obligatorias correspondientes a cada asignatura cursada en el semestre anterior;

II - no soliciten cancelación de matrícula;

III– reciban evaluación satisfactoria del desempeño de las actividades realizadas;

IV - no presenten faltas injustificadas por más que 3 días consecutivos o 5 días alternados en el mes de referencia.

CAPÍTULO VI DESVINCULACIÓN DEL BECARIO

Art.14 – La desvinculación del estudiante del Programa Beca Permanencia ocurrirá:

I – por solicitud del becario, a través de formulario específico disponible en la Secretaría de Asuntos Estudiantiles;

II – por solicitud de los monitores, a consecuencia de incumplimiento de las actividades del becario;

III – en caso de cancelación de matrícula, abandono o conclusión de carrera.

Esta circular entrará en vigor en la fecha de su publicación.

Foz de Iguazú, 08 de junio de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 168/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Edilaine Lovatto, matrícula SIAPE nº. 1828796, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAFI, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 169/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Diego Messias, matrícula SIAPE nº. 1823959, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 170/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Davi Camargo de França, matrícula SIAPE nº. 1828794, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 171/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Sonia Maria de Souza Freire, matrícula SIAPE nº. 1823969, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Finanças, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 172/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Luiz Carlos Krudycz, matrícula SIAPE nº. 1828011, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Conformidade de Gestão, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 173/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Andressa Rospirski, matrícula SIAPE nº. 1823979, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 174/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Cesar Henrique Bueno, matrícula SIAPE nº. 1841167, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 175/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Edson Carlos Thomas, matrícula SIAPE nº. 1828798, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 176/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Lívia Yu Iwamura, matrícula SIAPE nº. 1823978, do cargo de Coordenadora de Infraestrutura Física, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 177/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011,

a servidora Livia Yu Iwamura, matrícula SIAPE nº. 1823978, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 178/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Hamilton Luiz Machado Nunes Junior, matrícula SIAPE nº. 1823953, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Projetos e Obras, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 179/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Cleofas Berwanger, matrícula SIAPE nº. 1823954, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gerenciamento e Fiscalização, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 180/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Marcelo Nepomoceno Kapp, matrícula SIAPE nº. 1798354, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 181/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Carlos Alberto Meier Basso, matrícula SIAPE nº. 1826883, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Corporativos e Segurança, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 182/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Weber Shoití Resende Takaki, matrícula SIAPE nº. 1828810, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 183/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Felipe Pierre Conter, matrícula SIAPE nº. 1823961, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 184/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Rinaldo Brisola, matrícula SIAPE nº. 1823976, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 185/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor João Afonso Hirt, matrícula SIAPE nº. 1839152, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 186/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Fabiana Miranda Reis de Carvalho, matrícula SIAPE nº. 1827977, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Programação e Acompanhamento Orçamentário, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 187/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Anderson Arendt dos Santos, matrícula SIAPE

nº. 1801507, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 188/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Caetano Carlos Bonchristiani, matrícula SIAPE nº. 1794877, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 189/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000084/2011-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2011, a servidora Mabel Fátima Schleder Cezar – SIAPE 1839158, Assistente em Administração, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, correspondente ao curso de Especialização em Interdisciplinaridade na Formação do Profissional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 190/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000585/2011-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 02 de dezembro de 2010, a servidora Fernanda Pereira – SIAPE 1828801, Assistente em Administração, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, correspondente ao curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 191/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000301/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01 de abril de 2011, a servidora Elena Mesa Sandulski – SIAPE 1848630, Tradutora Intérprete/Espanhol, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, correspondente ao curso de Mestrado em Letras na área de Teoria Literária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 192/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000265/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 22 de março de 2011, ao servidor Rinaldo Dilson Brisola – SIAPE 1823976, Técnico em Tecnologia da Informação, na Universidade Federal da Integração Latino-Americano – UNILA, correspondente ao curso de Bacharel em Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 193/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000281/2011-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 31 de março de 2011, a servidora Andressa Rospirski – SIAPE 1823979, Assistente em Administração, na Universidade Federal da Integração Latino-Americano – UNILA, correspondente ao curso de Bacharelado em Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 194/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000089/2011-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no

percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 03 de fevereiro de 2011, ao servidor Anderson Antonio Andreato – SIAPE 1574970, Jornalista, na Universidade Federal da Integração Latino-Americano – UNILA, correspondente ao curso de Especialização em Marketing Empresarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 195/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000111/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 08 de fevereiro de 2011, a servidora Noemi Ferreira Felisberto Pereira – SIAPE 1837310, Técnica em Assuntos Educacionais, na Universidade Federal da Integração Latino-Americano – UNILA, correspondente ao curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 197/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000583/2011-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 06 de maio de 2011, ao servidor Ricardo Gasparotto – SIAPE 1845936, Administrador, na Universidade Federal da Integração Latino-Americano – UNILA, correspondente ao

curso de Especialização em Marketing Empresarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 198/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Lei nº 12.189; de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000584/2011-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 03 de dezembro de 2010, a servidora Lara da Costa Dotto – SIAPE 1831111, Assistente em Administração, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, correspondente ao curso de Especialização em Gestão de Cerimonial Protocolo e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 199/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor André Ricardo Pereira, matrícula SIAPE nº. 1828791, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Programas do DED, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 200/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Eliane Delgado de Almeida Figueiredo, matrícula SIAPE nº. 1841233, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROEX, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 201/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Fernando Cesar Mendes Barbosa, matrícula SIAPE nº. 2652668, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Programas do DCS, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 202/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Catarina Costa Fernandes, matrícula SIAPE nº. 1728724, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Desenvolvimento, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 203/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Juliane Cristina Larsen, matrícula SIAPE nº. 1851757, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Sociedade, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 204/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Cristiane Márcia Durante, matrícula SIAPE nº. 1825727, para exercer o cargo de Assistente do Procurador-Chefe, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 205/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Lucas Moraes Aguiar, matrícula SIAPE nº. 1808550, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 206/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Marcos Antônio de Moraes Xavier, matrícula SIAPE nº. 2798356, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 207/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Erwin Becker Marques, matrícula SIAPE nº. 1828799, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PRPPG, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 208/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Andrea de Chermont Teixeira, matrícula SIAPE nº. 1823965, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Registro e Logística, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 210/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Maria Simone Almeida Campana, matrícula SIAPE nº. 1825718, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 211/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Aline Teigão de Albuquerque, matrícula SIAPE nº. 1828789, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 212/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Maria Eliza Ratuczne Cardenas, matrícula SIAPE nº. 1827984, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio à Vice-Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 213/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Fernanda Pereira, matrícula SIAPE nº. 1828801, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do IMEA, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 214/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora Kelly Cristina Resquetti Paz, matrícula SIAPE nº. 1822298, para exercer o cargo de Auditora Chefe, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 215/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria UNILA nº 158, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor Anderson Antonio Andreatta, matrícula SIAPE nº. 1574970, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 001/PROAFI, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato de obra de engenharia, no âmbito da UNILA.

O PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - PROAFI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor e conforme Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviços nº 03, de 21 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Para os fins desta Norma considera-se:

I – Representante: servidor designado pela Administração, para acompanhamento e fiscalização de contratos;

II – Objeto do Contrato: corresponde ao resumo do que foi contratado, que será complementado com as disposições contratuais, previstas no processo que lhe deu origem;

III – Registro: prontuário individualizado por instrumento contratual, onde serão registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Art. 2º Caberá ao Representante as seguintes incumbências:

I – Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, com cópia do termo contratual, dos seus eventuais aditivos, documentos referentes às ocorrências verificadas durante a execução dos serviços e outros que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Acompanhar e controlar o prazo de execução dos serviços de engenharia, bem como a vigência do Contrato, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, para que sejam tomadas as providências cabíveis que o assunto requer, junto à PROAFI;

III – Conferir os dados das faturas e verificar sua compatibilidade com os serviços prestados antes de atestar e encaminhar para pagamento;

IV – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao superior imediato todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados e, no caso de descumprimento de obrigações contratuais, inexecução parcial ou total do objeto contratado, propor a imediata aplicação de sanções previstas no Edital e no Contrato;

V – Manter o controle nominal dos empregados da empresa contratada, que executam os serviços referentes ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados ou com a respectiva identificação, solicitando, junto à PROAFI, a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado, mediante justificativa em documento escrito;

VI – Acompanhar o cumprimento das condições de habilitação e das obrigações da Contratada, previstas no Edital e no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplinam a matéria;

VII – Cumprir, no que couber, as disposições previstas nos artigos 31 a 35 da IN nº 02 de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Art. 3º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela PROAFI.

Art. 4º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO MOTTER

PORTARIA Nº 002/PROAFI, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a designação de fiscal e seu substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 016/2011, que tem por objeto a construção da primeira etapa do Campus UNILA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – PROAFI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor e conforme Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviços nº 03, de 21 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores CLEOFAS BERWANGER, Matrícula SIAPE nº 1823954, como fiscal e HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1823953, como substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 016/2011**, referente ao Processo UNILA nº 001/2010, firmado com o Consórcio MENDES JÚNIOR-SCHAHIN, cujo objeto é a construção da primeira etapa do Campus da UNILA, em Foz do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º - A fiscalização será exercida nos termos da Norma Operacional PROAFI nº 01, de 13 de junho de 2011.

Art. 3º - O Fiscal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO MOTTER

APOSTILAS

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 20, de 16 de julho de 2010, foi transformado em Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais, código CD-4 de acordo com a Portaria 158, de 03 de junho de 2011.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 111, de 25 de março de 2011, foi transformado em Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-3 de acordo com a Portaria 158, de 03 de junho de 2011.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 43, de 18 de janeiro de 2011, foi transformado em Chefe de Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1 de acordo com a Portaria 158, de 03 de junho de 2011.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 09, de 1º de junho de 2010, foi transformado em Pró-Reitor de Administração, Finanças e Infraestrutura, código CD-3 de acordo com a Portaria 158, de 03 de junho de 2011.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

EDITAL

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA EDITAL 03/2011

DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Art.1º - O Programa Bolsa Permanência destina-se aos estudantes de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica com risco de abandono do estudo ou prejuízo do aproveitamento acadêmico decorrentes dessa condição.

Art.2º - A Bolsa Permanência é concedida na forma de apoio financeiro, tendo como contrapartida a participação do aluno em atividades monitoradas de natureza acadêmica, administrativa ou comunitária, com carga máxima de dedicação correspondente a quatro horas semanais.

Art.3º - A Bolsa Permanência não pode ser concedida de forma cumulativa com bolsas de iniciação

científica, extensão ou incentivo acadêmico, tendo duração de um semestre, podendo ser renovada por períodos sucessivos até a conclusão do curso, mediante aprovação da Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários.

Art.4º - Serão concedidas 250 Bolsas Permanência no valor de R\$ 120,00 cada uma.

DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Art.5º - São requisitos para solicitação da Bolsa Permanência:

- a) Estar matriculado e assistir regularmente as aulas.
- b) Não ter vínculo de trabalho ou exercer qualquer atividade remunerada, inclusive estágio.
- c) Não receber bolsas de iniciação científica ou extensão.
- d) Apresentar declaração de que não recebe ajuda financeira familiar ou de qualquer espécie.

DAS INSCRIÇÕES

Art.6º - A Bolsa Permanência será concedida aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários.

§1º - Os formulários preenchidos devem ser entregues à Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários até às 18h00 do dia 22 de junho de 2011.

§2º - Juntamente com o formulário de inscrição deve constar:

- a) Declaração de rendimento familiar
- b) Declaração de que não possui vínculo de trabalho
- c) Declaração de que abre mão de outros benefícios financeiros caso selecionado para receber a Bolsa Permanência.
- d) Formulário de perfil socioeconômico

§3º - Os alunos selecionados poderão ser chamados, a qualquer tempo, a apresentar documentação comprobatória das informações declaradas.

Art.7º - A relação dos estudantes beneficiados será divulgada no portal da UNILA, em Edital próprio, após homologação, até o dia 15 de julho de 2011.

DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação dos estudantes que recebem a Bolsa Permanência ocorrerá mediante análise:

- a) Da situação socioeconômica do bolsista;
- b) Do relatório de atividades do bolsista;
- c) Do desempenho acadêmico e frequência mensal do aluno.

Parágrafo único - O não cumprimento dos requisitos acima implica no desligamento, a qualquer tempo, do bolsista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Para recebimento da Bolsa Permanência o aluno beneficiado deverá providenciar abertura de conta corrente na agência 0140-6 do Banco do Brasil de Foz do Iguaçu.

Art.10 - Será admitido recurso, devidamente fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a

publicação da listagem de alunos contemplados, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários e apresentação de documentos originais ou fotocópias autenticadas.

Art.11 - Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários da UNILA.

Hélgio Trindade
Reitor Pro Tempore da UNILA

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2011.

Tradução ao Espanhol:

EDICTO DEL PROGRAMA DE BECA PERMANENCIA EDICTO 03/2011

PROGRAMA BECA PERMANENCIA

Art.1º - El Programa Beca Permanencia se destina a los estudiantes de grado que se encuentran en situación de vulnerabilidad socioeconómica y corren por ello el riesgo de abandonar los estudios o de que su rendimiento académico sea perjudicado.

Art.2º - La Beca Permanencia es concedida en forma de apoyo financiero y tiene como contrapartida la participación del alumno en actividades monitoreadas de naturaleza académica, administrativa o comunitaria, con carga máxima de dedicación correspondiente a cuatro horas semanales.

Art.3º - La Beca Permanencia no puede ser concedida en forma cumulativa juntamente con becas de iniciación científica, extensión o incentivo académico, tiene la duración de un semestre y puede ser renovada por periodos sucesivos hasta la conclusión de la carrera, mediante aprobación de la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios.

Art.4º - Serán concedidas 250 Becas Permanencia, con el valor de R\$ 120,00 cada una.

REQUISITOS PARA SOLICITUD DE BECA

Art.5º - Son requisitos para solicitud de Beca Permanencia:

- a) Estar matriculado y presentarse regularmente a clases.
- b) No poseer vínculo de trabajo ni tampoco ejercer cualquier actividad remunerada, incluso pasantía.
- c) No recibir becas de iniciación científica o extensión.
- d) Presentar declaración de que no recibe ayuda financiera familiar o de cualquier especie.

INSCRIPCIONES

Art.6º - La Beca Permanencia será concedida a alumnos que se encuentran en situación de vulnerabilidad socioeconómica, mediante entrega de formulario propio disponible en la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios debidamente llenado.

§1º - Los formularios llenados deben ser entregados a la Secretaría de Asuntos Estudiantiles y Comunitarios hasta las 18h00 del 22 de junio de 2011.

§2º - Juntamente con el formulario de inscripción

deben ser entregados:

- a) Declaración de renta familiar
- b) Declaración de no poseer vínculo de trabajo
- c) Declaración de que renunciará a otros beneficios financieros en caso de ser seleccionado para recibir Beca Permanencia.
- d) Formulario de perfil socioeconómico

§3° - Los alumnos seleccionados podrán ser llamados, en cualquier momento, para presentar documentación comprobatoria de las informaciones declaradas.

Art.7° - La relación de los estudiantes beneficiados será divulgada en el sitio web de UNILA, en Edicto propio, tras aprobación, hasta el 15 de julio de 2011.

EVALUACIÓN

Art. 8° La evaluación de los estudiantes que reciban Beca Permanencia ocurrirá mediante análisis:

- a) De la situación socioeconómica del becario;
- b) Del informe de actividades del becario;
- c) Del desempeño académico y del total mensual de presencias del alumno.

Párrafo único – El incumplimiento de los requisitos arriba relacionados implica la desvinculación del becario en cualquier momento.

DISPOSICIONES GENERALES

Art.9° - Para recibir la Beca Permanencia el alumno beneficiado deberá abrir cuenta corriente en la agencia 0140-6 del *Banco do Brasil* de Foz de Iguazú.

Art.10 - Será admitido recurso, debidamente fundamentado, dentro del plazo de 3 (tres) días laborables tras la publicación de la lista de alumnos contemplados, mediante solicitud enderezada a la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios y presentación de documentos originales o fotocopias autenticadas.

Art.11 - Casos de omisión serán dirimidos por la Secretaría de Asistencia Estudiantil y Asuntos Comunitarios de UNILA.

Hélgio Trindade
Rector *Pro Tempore*

Foz de Iguazú, 08 de junio de 2011.

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria UNILA nº. 158/2011, de 03 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviços nº. 14, em 03 de junho de 2011, página 05, que ordena temporariamente a estrutura acadêmico-administrativa da Universidade. Onde se lê Auditoria Interna (AI) (FG-

1), leia-se Auditoria Interna (AUDIN) (CD-4).

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2011

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias UNILA nº 212, 213 e 215 publicadas em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, Página 21, Seção 2, onde se lê: Nomear, leia-se: Designar.
